

## **RECOMENDAÇÃO Nº 001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Recomendação para que os profissionais dos serviços de Saúde sejam devidamente imunizados.*

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES/PR) no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES/PR em seu art. 11, inciso III e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando o art. 5º, incisos X, XIV, XVI e XVII, do Regimento Interno do CES/PR;

Considerando o amplo debate ocorrido no Pleno em sua 292ª Reunião Ordinária de 24/02/2022, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde do Paraná:

**RECOMENDAMOS** que profissionais dos serviços de Saúde sejam devidamente imunizados.

**Marcelo Hagebock Guimarães**  
Presidente do CES/PR